

LEI N° 7.115, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 .

**Dá nome ao Beco “Zelena Milli”, no Bairro
Vila Lenira, neste Município** .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “BECO ZELENA MILLI”, o atual beco localizado entre as residências de nº 73 e 90, na Rua Miguel Marianelli, Vila Lenira, neste Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 03 de agosto de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

